LEI Nº 6.530
DE 15 DE ABRIL DE 2008

DENOMINA DE OSMAR CORRÊA MARTINS UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Ver. José Claudino Alves Saraiva Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 19, combinado com o § 7º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Osmar Corrêa Martins uma via pública do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 15 de abril de 2008.

Ver.José Claudino Alves Saraiva
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 762/07
Proc. 892/07

Rio Grande, 03 de julho de 2007.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Denomina de Osmar Corrêa Martins uma via pública do município.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

PROJETO DE LEI

DENOMINA DE OSMAR CORRÊA MARTINS UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º- Fica denominada de Osmar Corrêa Martins uma via pública do município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 32 /2007

PROTOCOLADO SOB Nº 892 /2007

EM 24 / 05 / 2007

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2007	
ACEITO EM	/	/2007	
APROVADO EM	/	/2007	
REJEITADO EM	/	/2007	
ARQUIVO			

EMENTA:

"Denomina uma via pública do Município.."

Art. 1º - Fica denominada de Osmar Corrêa Martins uma via pública do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Verª .Delanir Freitas – Nina
PMDB

VISTO

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Registro Civil das Pessoas Naturais

2.a Zona

Lucia Mara Pontes Cerqueira

Oficial

Comarca do Rio Grande

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que a fls: 226 do livro C: 13 sob N.º: 11509
consta o assento de óbito de : OSMAR CORRÊA MARTINS .
falecido em 17 de julho de 1989,
às 10:30 horas no Santa Casa,d/cidade
do sexo masculino, profissão aposentada
natural de deste Estado domiciliado n/cidade
e residente n/cidade
com 64 anos de idade, estado civil casado, filho
de : Alfredo Moura Martins Filho e de Fermiana Corrêa Martins .

casado em : nesta cidade
Nome do conjuge : Orondina Rocha Martins
Foi declarante : Vilson Gondran Franco (conhecido)
O atestado de óbito foi firmado pelo doutor Deleio Moura Rodrigues
que deu como causa morte : arritmia cardiaca, infarto agudo miocardio

O sepultamento nesta cidade
OBSERVAÇÕES :Deixa os filhos: Arlete ; Sonia ; Teresa Enilda . //
Deixa bens .//Não fez testamento .//

REGISTRO CIVIL - 2ª ZONA
Lucia Mara Pontes Cerqueira
- OFICIAL -
Sergio Machado Pinto
- AJUDANTE -

O referido é verdade e dou fé
Rio Grande, 17 de julho de 1989.

Aj. OFICIAL

CARTÓRIO PONTES - Rua Mal. Floriano, 577
Tel. 32-48-21

A mais antiga do Estado
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

Rio Grande, 6 de Junho de 2007.

DESPACHO

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviços Públicos, Infra-estrutura e Cidadania através, do seu Presidente Vereador Júlio César Pereira da Silva, vem por meio desta solicitar ao autor do processo nº 892/2007, que sejam anexados ao referido processo o(s) seguinte(s) documento(s):

- Currículo do homenageado.

Atenciosamente,

Recebido 06/06/07

Dr. **Júlio César P. da Silva**
Vereador do PMDB
Vice-Líder do Governo Municipal
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,
Serviços Públicos, Infra-estrutura e Cidadania.

CURRICULUM DE OSMAR CORRÊA MARTINS (MARINHO)

Nasceu na cidade de Rio Grande, no ano de 1925. Casou-se aos 22 anos, até sair de sua casa, vivia com seus pais, onde aprendeu a pescar para sustentar a família.

Aos 22 anos casou-se com Orondina Rocha Martins (Oronda), onde teve 4 filhos frutos deste casamento. Casamento este que durou 42 anos.

Homem do mar, o qual tirava seu sustento da família, além de se preocupar com os seus, ainda era uma pessoa que se preocupava com os amigos e os vizinhos, ajudando eles sempre que houvesse uma necessidade, e não eram somente ajudados os de sua comunidade, ms também os que vinham de fora, sempre achavam o abrigo na sua casa e sua família de braços abertos. Sua vida sempre foi a base da pesca.

Hoje, falecido à 18 anos, deixa saudade,tanto nos seus laços familiares como entre os amigos que aqui deixou, e lembram dele com muito carinho, respeito e gratidão por todas as suas atitudes que até hoje servem de exemplo para todos.

Hoje, sua família cresceu e ela conta com 4 filhos e 6 netos, família essa que ao contra sua historia se emociona, por ter convivido os momentos de bondade que o Seu Marinho (apelido carinhoso que ganhou dos amigos), que lembram que se algum pescador não tivesse gás, comida e até dinheiro, ele tirava de si próprio para ajudar o próximo.

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO**.....892/2007.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, de de 200

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro